

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE CONTRATO Nº: 00102/2017**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Belém - Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representada pela Prefeita Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Brasiliano da Costa, 600 - Centro - Belém - PB, CPF nº 716.329.644-49, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - Rua Prefeito Manoel Simões, s/n - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 24.747.519/0001-04, neste ato representado por Joelisson Cavalcante do Nascimento (administrador), CPF nº 093.558.524-95, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00034/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 031/2015, de 01 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisições de Utensílios domésticos para atender as demandas de todas as Secretarias e Setores da Administração Municipal até o fim do exercício de 2017.

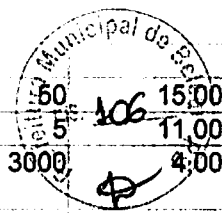
O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00034/2017 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 28.099,00 (VINTE E OITO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS), assim representados:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ASSADEIRA	UNID	30	13,00	390,00
7	BALDE DE 60L SEM TAMPA	UNID	100	18,00	1.800,00
8	BALDE 20L SEM TAMPA	UNID	100	9,00	900,00
17	CAIXA TÉRMICA (GRANDE)	UNID	20	100,00	2.000,00
29	CONCHA (MÉDIA)	UNID	20	4,50	90,00
31	CONJUNTO DE PAINEL EM ALUMINIO (GRANDE)	UNID	5	50,00	250,00

MÉDIA E PEQUENA)				
44	FACA DE 12 POLEGADAS	UNID	50	15,00 750,00
45	FACA DE SERRA (PÃO)	UNID	5	11,00 55,00
57	KIT PARA MERENDA COMPOSTO DE COLHER, PRATO E COPO DE PLÁSTICO	UNID	3000	4,00 12.000,00
58	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA 5L	UNID	50	12,00 600,00
60	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL 50L	UNID	120	75,00 9.000,00
62	PANELA DE PRESSÃO 10L	UNID	3	88,00 264,00



**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS**

Dotação consignada no orçamento vigente 2017

Elemento de despesa

3.3.90.30.01 - Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belém - PB, 22 de Maio de 2017.

TESTEMUNHAS

*Herziorha Gomes de Lima*

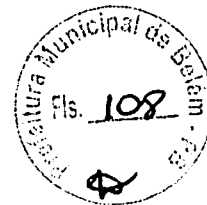
*Kellyandra Amaro de Sousa*

PELA CONTRATANTE

*Renata Christine Freitas de Souza Lima*  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
 RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA  
 BARBOSA  
 Prefeita  
 716.329.644-49

PELA CONTRATADA

*Joelisson Cavalcante do Nascimento*  
 \_\_\_\_\_  
 JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO  
 Joelisson Cavalcante do Nascimento (Administrador)  
 093.558.524-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisições de Utensílios domésticos para atender as demandas de todas as Secretarias e Setores da Administração Municipal até o fim do exercício de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00034/2017. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2017 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00102/2017 - 22.05.17 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 28.099,00.

**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
Prefeita


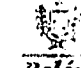
# DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba  
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXV

Belém, PB, 22 de maio de 2017

Edição Extraordinária

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PA</b> <b>NOBILITAÇÃO - PRÊMIO PRESIDENCIAL Nº 0004/2017</b></p> <p>No âmbito do processo que apresenta pelo Processo Oficial e observado parecer de Assessoria Jurídica, referente ao Prêmio Presidencial nº 0004/2017, que concede Aposentadoria de Urubitinga (concedida para atender as demandas de todos os Secretários e Setores da Administração Municipal em o fim do exercício de 2017, HONRARIOS e correspondente procedimento iniciado em favor de JOSELEISON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 13.098,00.</p> <p>Belém - PB, 22 de Maio de 2017</p> <p><b>RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA</b> Prefeita</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PA</b> <b>EXTRATO DE CONTRATO</b></p> <p><b>OBJETO</b> Aquisição de Unidades domésticas para atender as demandas de todos os Secretários e Setores da Administração Municipal em o fim do exercício de 2017, FUNDAMENTO LEGAL: Prêmio Presidencial nº 0004/2017, DOTACÃO, RECURSOS PROPRÍOS / PROCEMAG / OUTROS Dotação contemplada no orçamento vigente 2017. Elemento de custos: 3.3.90.30.01 - Salários e Contratos VIGÊNCIA, em o fim do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES Prefeitura Municipal de Belém e CT nº 00000017 - 22.05.17 - JOSELEISON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 13.098,00.</p> <p><b>RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA</b> Prefeita</p>
<p> <b>Belém</b> ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM GABINETE DA PREFEITA</p> <p>DECRETO Nº 003/2017 Belém, 19 de maio de 2017</p> <p><b>DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 343, DE 13 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</b></p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso "a", da Lei Orgânica deste Município:</b></p> <p><b>DECRETA:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Fica implementado o Programa "Amigos do Ambiente de Belém - AMA-BELÉM/PA".</p> <p><b>Art. 2º</b> As empresas, entidades da iniciativa privada, com sede no Município, poderão aderir, para o público, visando à sua conservação, urbanização e manutenção, aos projetos de obras para o Município.</p> <p><b>Art. 3º</b> As empresas e entidades interessadas deverão protocolar, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, requerimento de adesão do determinado prazo, anexo ao presente.</p>	<p> <b>Belém</b> ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM GABINETE DA PREFEITA</p> <p>1 - certificar registro em o Municípios, entidades e locais a que deverão ser concedidas em o prazo de 10 dias;</p> <p>2 - declarar, quanto a participação a ser realizada, levando em o consideração as hipóteses de exclusão, no caso de integralização;</p> <p><b>Art. 4º</b> Os recursos financeiros necessários a respeito do contrato deverão ser providos em o prazo de 10 dias, em o caso de integralização, profissionalmente, da empresa e entidades que se utilizarem de micro-empresas ou pessoas portadoras de deficiência física;</p> <p><b>Parágrafo Único</b> - As hipóteses de haver mais de uma empresa interessada na adesão de uma mesma obra, o desempate ocorrerá através de sorteio, desde que apresente uma planilha com os requisitos constantes das inscrições e a, que será, então, a selecionada;</p> <p><b>Art. 5º</b> A formalização do contrato será mediante a assinatura do "Termo de Cooperação para Adesão de Preço Público", cujo modelo faz parte integrante do presente decreto;</p> <p><b>Parágrafo Único</b> - O prazo de validade do contrato será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;</p> <p><b>Art. 6º</b> Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a orientação e a supervisão dos projetos executados no âmbito do Programa "Amigos do Ambiente de Belém/PA";</p> <p><b>Art. 7º</b> Toda e qualquer modificação em o sistema dos preços das obras deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o prévio conhecimento dos demais setores envolvidos, na hipótese de ocorrência de outros setores não discriminados;</p> <p><b>Art. 8º</b> As entidades e locais que aderirem ao programa "Amigos do Ambiente" poderão, desde que em o prazo estabelecido, estabelecer que o submissão a concorrência a mais ampla disputa pública para as obras em o prazo;</p> <p><b>Art. 9º</b> As obras públicas em o prazo deverão ser executadas de acordo com o planejamento.</p>

## Prefeitura Municipal de Carrapateira

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB, às 08:30 horas do dia 06 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA (ITENS REMANESCENTES). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35531000. Email: eplcarrapateira@gmail.com  
Edital: <http://www.carrapateira.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/)

Carrapateira - PB, 23 de Maio de 2017

ZENILTON VIEIRA DE ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB, às 09:30 horas do dia 06 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA/PB DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35531000. Email: eplcarrapateira@gmail.com  
Edital: <http://www.carrapateira.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/)

Carrapateira - PB, 23 de Maio de 2017

ZENILTON VIEIRA DE ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Belém

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2017, que objetiva: Aquisições parceladas de Materiais de Construção diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - ME - R\$ 7.840,00; FORTUNATO VICENTE FERREIRA JÚNIOR - R\$ 164.085,12; THOMAS JOSE BELTRAO ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 86.717,00.

Belém - PB, 15 de Maio de 2017

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2017, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para manutenção preventiva e corretiva de forma mensal dos equipamentos odontológicos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE AUGUSTO BRITO SANTOS - R\$ 7.840,00.

Belém - PB, 16 de Maio de 2017

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2017, que objetiva: Aquisições de Utensílios domésticos para atender as demandas de todas as Secretarias e Setores da Administração Municipal até o fim do exercício de 2017; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 28.099,00.

Belém - PB, 22 de Maio de 2017

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPSMB

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IN00001/2017

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017, que objetiva a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS - ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPSMB, relativo ao período de 12 (doze) meses e referente a Elaboração da Prestação de Contas Anual, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLÁVIA MEDEIROS DE FREITAS ME - CNPJ. 15.668.903/0001-12, R\$ 23.400,00 - Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais.

Belém - PB, 08 de Maio de 2017

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPSMB

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00002/2017

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva a SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, EMISSÃO DE PARCERES, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E TODOS OS ATOS JURÍDICAMENTE PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPSMB, relativo ao período de 12 (doze) meses, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.563.643/0001-05, R\$ 24.000,00 - Vinte e Quatro Mil Reais.

Belém - PB, 08 de Maio de 2017

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO  
Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 11h00min do dia 07 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Fraldas Descartáveis e Fraldas Geriátricas, para atender as necessidades da Administração Municipal durante o exercício de 2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 031/2015. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacaopmb2@gmail.com

Belém - PB, 23 de Maio de 2017

LUIS SEBASTIÃO ALVES  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 10h00min do dia 09 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de médicos especialistas para atendimentos plantonistas para atendimento a população carente do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 031/2015. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacaopmb2@gmail.com

Belém - PB, 23 de Maio de 2017

LUIS SEBASTIÃO ALVES  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais de Construção diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2017. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2017 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00096/2017 - 15.05.17 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - ME - R\$ 8.580,00. CT Nº 00097/2017 - 15.05.17 - FORTUNATO VICENTE FERREIRA JÚNIOR - R\$ 164.085,12. CT Nº 00098/2017 - 15.05.17 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 86.717,00. RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA PREFEITA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de Utensílios domésticos para atender as demandas de todas as Secretarias e Setores da Administração Municipal até o fim do exercício de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2017. DOTAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2017 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00102/2017 - 22.05.17 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 28.099,00. RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA PREFEITA

